



PORTARIA Nº 112/2021 – PCS

O Professor Dr. Luciano de Andrade, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UEM, aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução 077/2018-CI/CCS;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, realizada no dia 18/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas para Aproveitamento de créditos dos pós-graduandos do Curso de Doutorado advindos de Cursos de Mestrado do PCS ou de outros programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º - Os pós-graduandos do curso de doutorado do PCS deverão cumprir no mínimo 30 (trinta) créditos.

Art. 3º - O aproveitamento de créditos dos pós-graduandos do curso de doutorado provenientes do curso de mestrado do PCS será igual ao número mínimo de créditos exigidos para o mestrado do PCS.

§1º. O aproveitamento de créditos dos pós-graduandos do curso de doutorado provenientes do curso de mestrado do PCS será automaticamente concedido.

§2º. O aproveitamento dos créditos obtidos no mestrado, no PCS, dar-se-á para aqueles que concluíram nos últimos 5 anos.

Art. 4º - O aproveitamento de créditos obtidos em cursos de mestrado de outros programas de pós-graduação credenciados pela CAPES, para o doutorado deste programa, será calculado pela fórmula constante no ANEXO I e será de no máximo 20 créditos.

Parágrafo único - O aproveitamento dos créditos do doutorando dependerá da análise documental realizada pelo Conselho Acadêmico do PCS e da avaliação dos créditos cursados durante o mestrado pelo orientador do mesmo.

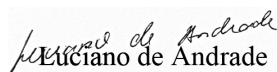
Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Acadêmico do PCS.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de setembro de 2021.


Luciano de Andrade
Coordenador do PCS.

ANEXO I

Quadro 1	Valor	Igual	Similar	Diferente
Correlação da área de concentração do programa de mestrado - COLÉGIO (AC)		1	0,5	0
Correlação da linha de pesquisa do atual orientador (LP)		1	0,5	0
Correlação de Orientador/ programa (OP)		1	0,5	0
Quadro 2	Valor	Total	Parcial	Nenhum
Parecer do orientador (PO)		1	0,5	0
Quadro 3	Valor	0 a 5 anos	6 a 10 anos	mais de 10 anos
Tempo que realizou o mestrado (T)		1	0,5	0
Fórmula	$(ac*0,125)+(lp*0,125)+(t*0,125)+(op*0,125)+(po*0,5)$			
Total de créditos máximos aproveitados	20			
Arredondamento	$\geq 0,5$ para cima			

Valor total obtido= $(ac*0,125)+(lp*0,125)+(t*0,125)+(op*0,125)+(po*0,5)$, na qual:

- **Área de concentração do programa - COLÉGIO (AC)** (ver tabela abaixo): corresponde a 12,5% do valor total.
- **Linha de pesquisa do orientador(a) (LP)**: corresponde a 12,5% do valor total.
- **Orientador/programa (OP)**: corresponde a 12,5% do valor total.
- **Tempo (T)**: corresponde a 12,5% do valor total.
- **Parecer do orientador(a) (PO)**: corresponde a 50% do valor total.

Obs.: O valor total obtido será o número de créditos aproveitados.

Tabela para quadro 1 de pontuação:

Colégio de Ciências da Vida*	
Ciências Agrárias	0,5
Ciências Biológicas	0,5
Ciências da Saúde	1
Outros	0

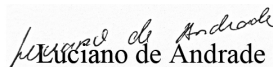
*Conforme as áreas de avaliação da CAPES.

Linha de pesquisa do orientador(a)	
Mesma área e linha de pesquisa do mestrado com a do doutorado	1

Mesma área ou linha de pesquisa do mestrado com a do doutorado	0,5
Diferente área e linha de pesquisa	0

Orientador(a)/programa	
Mesmo(a) orientador(a) do mestrado e Programa do mestrado pertencente ao Colégio Ciências da Vida	1
Mesmo(a) orientador(a) do mestrado, mas o Programa do mestrado pertencente a outros Colégios	0,5
Diferente orientador(a) do mestrado, mas o Programa de mestrado pertencente ao Colégio Ciências da Vida	0,5
Diferente orientador(a) de mestrado e Programa de mestrado pertencente a outros Colégios	0

**Maiores informações sobre Colégios e Grandes áreas, consultar "áreas de atuação" da CAPES.


 Luciano de Andrade
 Coordenador do PCS.